



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

PROJETO DE LEI Nº XXX DE 07 DE ABRIL DE 2025

Ementa.
Declara como utilidade pública o Espaço Cultural Conexão Gato Preto

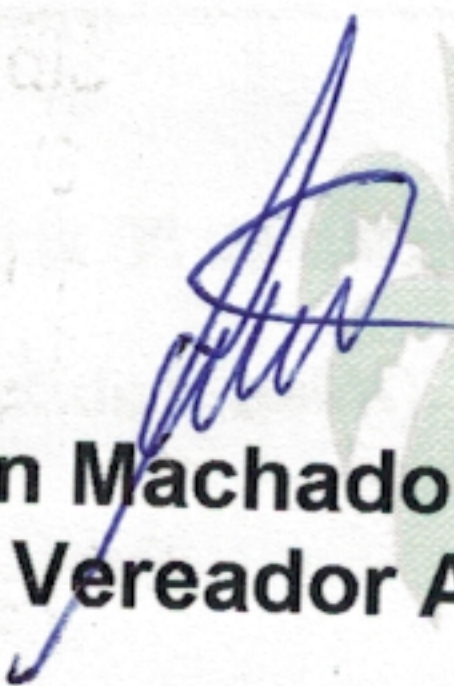
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal o **Espaço Cultural Conexão Gato Preto**, instituição civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 19.913.075/0001-91, com sede na Rua Ubaldina, 1.101 – Tomazinho, São João de Meriti, RJ, CEP 25.530-420, fundada em 21 de Janeiro de 2013, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, 5º Ofício de justiça de São João de Meriti/RJ, O Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São João de Meriti, conforme o art. 19, § 1º, da lei 6015/73 e do art. 217 da Lei Civil, arquivado neste Ofício sob o nº de ordem 8129, no livro A-219, em 25/02/2014, protocolo nº 2719.

Art.2º - Espaço Cultural Conexão Gato Preto, por ser uma instituição sem fins lucrativos, fica assegurada de todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros direitos previstos na legislação vigente.

Art.3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade:

- I – Substituir seus fins estatutários ou se negar a prestar os serviços previstos;
- II – Alterar sua denominação e, dentro de noventa dias contados da averbação da alteração no registro público, não comunicar a ocorrência ao Departamento da Prefeitura Municipal.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Amilton Machado Domingues
Vereador Autor





Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

JUSTIFICATIVA

A cultura e a arte são conceitos interdependentes, com a arte sendo uma manifestação da cultura e a cultura sendo o contexto onde a arte floresce. A arte, em essência, é a expressão humana de ideias, sentimentos e visões de mundo, utilizando diversas linguagens como pintura, música e literatura. A cultura, por sua vez, abrange todos os aspectos da vida em sociedade, incluindo tradições, costumes, crenças e valores.

O Espaço Cultural Conexão Gato Preto tem por finalidade fomentar a arte e a cultura, socializando pessoas e trazendo à vida mais prazer e bem estar.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.913.075/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2014	
NOME EMPRESARIAL ESPACO CULTURAL CONEXAO GATO PRETO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPACO CULTURAL CONEXAO GATO PRETO		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R UBALDINA	NÚMERO 1101	COMPLEMENTO *****	
CEP 25.530-420	BAIRRO/DISTRITO TOMAZINHO/GATO PRETO	MUNICÍPIO SAO JOAO DE MERITI	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 3768-9966		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/07/2024 às 19:41:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO DEFINITIVO

O Prefeito de São João de Meriti autoriza a emissão de licença para estabelecimento a:

Nome da Empresa
ESPACO CULTURAL CONEXAO GATO PRETO

Nome Fantasia
ESPACO CULTURAL CONEXAO GATO PRETO

Endereço da Empresa
R UBALDINA, 1101 – TOMAZINHO/GATO PRETO. CEP: 25530420. SAO JOAO DE MERITI – RJ

Número da Inscrição Municipal 66067	Número do Processo RJP2480207380	CNPJ da Empresa 19.913.075/0001–91
---	--	--

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [2] Atividade de Risco I – Baixo Risco.

Atividade Econômica Principal
9493600 [2] – ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE

Atividades Secundárias
9499500 [2] – ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Data de Emissão 02/10/2024	Data do Início da Atividade 25/02/2014	Validade INDETERMINADA
--------------------------------------	--	----------------------------------

Observação
Atividade permitida para o local, requerente cumpriu os requisitos necessários.
Fiscal: Sergio – Matr.9608





ESPAÇO CULTURAL CONEXÃO GATO PRETO

ATA DA ASSEMBLEIA

Aos vinte um dias do Mês de Janeiro de 2013, em sua sede provisória à Rua Ubaldina, 1.101 – Tomazinho – São João do Meriti/RJ, reuniu-se um grupo de pessoas, com finalidade de fundar o Espaço Cultural Conexão Gato Preto, sob a orientação da Presidente Cátia Simone de Souza, que já fazia nessa mesma comunidade um trabalho educacional e sociocultural desde de 2002. Ao assumir a Presidência, a Sra. Cátia Simone convidou a Sra. Lena Vieira para secretariar a reunião.

A seguir, a Sra. Presidente esclareceu aos presentes a finalidade da reunião para a fundação do Espaço Cultural, conseguir melhorias e cidadania para a comunidade local, após um levantamento das prioridades e necessidades apontadas em reunião anterior com um grupo de moradores, alunos e professores. O Estatuto foi lido e aprovado por todos.

Em seguida foi eleita a Diretoria Administrativa, formado por 6 membros, com mandato de 4 anos, a seguir discriminados.

DIRETOR PRESIDENTE

Cátia Simone de Souza, domiciliada na Av Nossa Senhora de Copacabana, 610/618, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.050-00, brasileira, separada judicialmente, professora, RG – 016556212-5 M.Ex., CPF – 882.606.747-34

DIRETOR VICE PRESIDENTE

Carlos José Losano Raia, domiciliado na Rua Visconde de Itamarati, 149/403, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.550-140,, brasileiro, solteiro, professor, RG – 11079201-7 IFP, CPF – 072.853.417-70.

DIRETOR SECRETÁRIO

Lena Mendes Martins Vieira, domiciliada na Rua Roberto Bedran, 119, casa 61, Centro, São João de Meriti – RJ, CEP 25.520-070, brasileira, casada, operadora de telemarketing, RG – 05636648-7 Detran, CPF – 711.992.687-04

ESPAÇO CULTURAL CONEXÃO GATO PRETO

ATA DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Ao quinto dia do Mês de Junho de 2017, em sua sede à Rua Ubaldina, 1.101- Tomazinho – São João de Meriti/RJ, reuniu-se um grupo de pessoas com finalidade de realizar eleição da diretoria do Espaço Cultural Conexão Gato Preto, sob orientação da Presidente Catia Simone de Souza, que convidou a Sra. Lena Mendes Martins Vieira para secretariar a reunião.

A seguir, foi realizada eleição da Diretoria Administrativa, formada por 6 membros, com mandato de 4 anos, a seguir discriminados.

DIRETOR PRESIDENTE

Catia Simone de Souza, domiciliada na Av. Oliveira Botelho, 511 Apt 304-Alto Teresópolis/RJ, CEP.25.961-145, brasileira, separada judicialmente, professora, RG-016556212-5 M.EX, CPF- 882.606.747-34.

DIRETOR VICE PRESIDENTE

Carlos José Losano Raia, domiciliado na Rua Isidro de Figueiredo nº14 Maracanã/RJ CEP 20.271-100, brasileiro, solteiro, professor, RG 11079201-7 IFP, CPF 072.853.417-70.

DIRETOR SECRETÁRIO

Lena Mendes Martins Vieira, domiciliada na Rua Roberto Bedran, 119 casa 61 Centro – São João de Meriti/RJ CEP 25.520-070, brasileira, casada, operadora de telemarketing, RG 27988508-1 Detran, CPF 711.992.687-04.

DIRETOR TESOUREIRO

Thayna Martins do Amaral, domiciliada na Rua Roberto Bedran, 119, casa 61, Centro-São João de Meriti – RJ, CEP 25.520-070, brasileira, solteira, operadora de Telemarketing, RG-27988508-1 Detran, CPF- 143.743.517-36.

DIRETOR DE PLANEJAMENTO

José Marcelino de Souza Netto, domiciliado na Rua Nair, 532 casa 1 Tomazinho-São João de Meriti/ RJ CEP 25.530-373, brasileiro, casado, professor, RG 06625439-2 IFP, CPF 757.394.887.53.

DIRETOR ESPORTIVO

Wallacy de Souza Barbosa da Silva, domiciliado na Travessa Geraldo da Conceição, S/Nº casa 1 lote 12 – Olinda – Nilópolis / RJ CEP 26.545-000, solteiro, recepcionista, RG 21628816-7 Detran CPF 144.282.727-07.

A Sra. Presidente informa que toda a documentação será registrada em cartório para que a nova diretoria eleita nessa assembleia seja reconhecida de fato e direito.



**LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE ELEIÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL
CONEXÃO GATO PRETO**



São João Meriti, 05 de junho de 2017

Cátia Simone de Souza
RG 016556212-5 M Ex. - CPF 882.606.747-34

Carlos José Losano Raia
RG 11079201-7 IFP - CPF 072.853.417-70

Lena Mendes Martins Vieira
RG 05636648-7 Detran - CPF 711.992.687-04

Denizis Conceição Viana
RG 03664017-5 Detran - CPF 460.809.457-20

José Marcelino de Souza Netto
RG 06625439-2 IFP - CPF 757.394.887-53

Wallacy de Souza Barbosa da Silva
RG 21628816-7 Detran - CPF 144.282.727-07

Marcela Cavalcante Ferreria
RG 12123285-4 Detran - CPF 089.332.967-35

Maria Angelica Martins Machado
RG 167568010 MTPS - CPF 023.219.907-83

Silvia Sobral Vallim
RG 07023968-6 IFP - CPF 859.438.007-00

Alexandre dos Santos Torres
RG 0383559428 CNH Detran - CPF 310.328.187-00

José Luiz de Souza
RG 002588043-6 Detran - CPF 310.328.187-00

Leda Maria dos Santos
RG 12022098-3 Detran - CPF 653.448.557-53

Isabel Cristina R. de Melo
RG 12487065-0 IFP - CPF 084.491.697-80

Elizete Mateus
RG 118233923 Detran - CPF 036.334.807-73

Thayna Martins do Amaral
RG 27988508-1 Detran - CPF 143.743.517-36



DIRETOR TESOUREIRO

Denizis Conceição Viana, domiciliada na Rua Itaim, casa 247, Colégio, Rio de Janeiro RJ, CEP 21.545-310, brasileira, solteira, bancária aposentada, RG – 03664017-5 Detran, CPF – 460.809.457-20.

DIRETOR DE PLANEJAMENTO

José Marcelino de Souza Netto domiciliado na Rua Nair, 532, casa 1, Tomazinho, São João de Meriti – RJ, CEP 25.525-440, brasileiro, casado, professor, RG – 06625439-2 IFP, CPF – 757.394. 887-53.

DIRETOR ESPORTIVO

Wallacy de Souza Barbosa da Silva, domiciliado na Rua Ubaldina, 1.101, fundos, Tomazinho, São João de Meriti – RJ, CEP 25.530-420, brasileiro, solteiro, recepcionista, RG – 21628816-7, CPF – 144.282.727-07.

De acordo com todos os filiados e fundadores que assinaram a Ata da fundação do referido Espaço Cultural, a Sra. Presidente informa que toda documentação será registrada em cartório para que o Espaço Cultural Conexão Gato Preto seja reconhecido de fato e direito.

01/10/85



ANDRÉ GOMES NETTO
5º
Ofício

Reg. 8129 Registro e averbações, por instrumento,
até 12 (doze) páginas, de associações,
organizações religiosas R\$ 122,23 expedição de
cédulas R\$ 9,29 Por página excedente R\$ 14,62 Lei
11.177 R\$ 29,22 Lei 4664 R\$ 7,3 Lei 111 R\$ 7,3 Lei
11.177 R\$ 22,54 Lei 6201 R\$ 5,84 Lei 6370 R\$ 2,44
Acertar R\$ 0,44 V.Distrib R\$ 20,55 V.Total R\$
243,77



TABELÃO E OFICIAL DE REGISTRO: ANDRÉ GOMES NETTO

5º Ofício de São João de Meriti-RJ - Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Protocolo numero 2719 e registrado sob o num. de Ordem 8129 em 25/02/2014 no
livro A 219. Certifico que remeti nota do presente ao distribuidor de
registro desta cidade, São João de Meriti, 25/02/2014

PATRICIA BATISTA P. CHAVES MARTINS - Substituta do Oficial
Patricia Batista P. C. Martins
Substituta
Matr.: 94/11729
Av. Automóvel Clube, 63 S/L C - São João de Meriti - RJ - Tel.: (21) 2756-0183

ANDRÉ GOMES NETTO
5º
Ofício



TABELÃO E OFICIAL DE REGISTRO: ANDRÉ GOMES NETTO

5º Ofício do 5º Ofício de São João de Meriti
Reconheço por semelhança 0001 firma(s) CATIA SIMONE DE SOUZA (1348)
Sub Total: R\$ 4,2 Lei 1217/99: R\$ 0,84 Lei 4664/05: R\$ 0,21 Lei 111/06: R\$ 0,2
Lei 6281/12: R\$ 0,16 Lei 6370/12: R\$ 0,08 — em Testemunho da verdade.
Emol Total: R\$ 5,70 FABRICIO COELHO SANTOS
ELATINE SANT'ANNA BEZERRA - SUBSTITUTA

Dou Fe. S. J. de MERITI 26/02/2014 Selo(s): SEM 469
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE RECONHECIMENTO
Av. Automóvel Clube, 63 S/L C - São João de Meriti - RJ - Tel.: (21) 2756-0183
Elaine Sant'Anna Bezerra
Substituta
MAT. 94/7388

Fabricio Coelho Santos
Auxiliar de Cartório
Mat. 94/14948

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
DE SÃO JOÃO DE MERITI

Av. Automóvel Clube, 63-S/Lj. C-Tel. 2696-5931
Cep 25515-125 - São João de Meriti - RJ

Eu, **ANDRÉ GOMES NETTO**, Oficial do Registro Civil de
Pessoas Jurídicas do Cartório do 5.º Ofício de São João de
Meriti, por nomeação na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, por me haver sido requerido, que após as buscas
procedidas, junto aos livros de Registro de Pessoas Jurídicas,
verifiquei **não constar** nenhum Registro, com os seguintes nomes:
**ESPAÇO CULTURAL CONEXÃO GATO PRETO, CONEXÃO
GATO PRETO e CULTURA CONECTADA GATO PRETO.**
Certidão requerida por CATIA SIMONE DE SOUZA, portadora do
CPF nº. 882.606.747-34. **NADA MAIS HAVENDO PASSEI A
PRESENTE CERTIDÃO.** O referido é verdade e dou fé. Dada e
passada nesta Cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro,
aos (14) quatorze dias do mês de (11) novembro do ano de (2013) dois
mil e treze. Eu, *Fabrizio Coelho Santos*, Auxiliar de
Cartório, dei as buscas e a digitei. E eu, *Elaine Sant'Anna Bezerra*,
Substituta, subscrevo e assino.

Elaine Sant'Anna Bezerra
Substituta
MAT 9477568

Elaine Sant'Anna Bezerra
Substituta
MAT 9477568
Elaine Sant'Anna Bezerra
Substituta

Busca Prévia, por nome	R\$ 13,84
20% (Lei Nº 3217/99)	R\$ 2,76
5% (Lei Nº 4664/05)	R\$ 0,69
5% (Lei Nº 1111/06)	R\$ 0,69
4% (Lei Nº 6281/12)	R\$ 0,55
2% (Lei Nº 6370/12)	R\$ 0,27
Total	R\$ 18,80



ABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO: **ANDRÉ GOMES NETTO**
Cartório do 5º Ofício de São João de Meriti
Certifico e dou fé que a presente copia fornecida pela parte e a
reprodução fiel do documento que me foi apresentado como original.
S. J. de MERITI 14/01/2014 14 5,84 Contente.:
Subtotal: 4,33 Lei 3217/99, 05 Lei 4664/05: 0,21 Lei 1111/06: 0,21 Lei 6281/12: 0,17
Lei 6370/12: 0,08
Patricia Batista P. Cavalcante - Substituta
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELLO
MATR.: 94144729

Marcelo L. Cavalcante
Aux. de Cartório
Mat. 9414518



ANDRÉ GOMES NETTO
5º
Ofício

Reg. 8129 Registro e averbações, por instrumento,
até 12 (doze) páginas, de associações,
organizações religiosas R\$ 122,23 expedição de
cédulas R\$ 9,29 Por página excedente R\$ 14,62 Lei
11.177 R\$ 29,22 Lei 4664 R\$ 7,3 Lei 111 R\$ 7,3 Lei
11.177 R\$ 22,54 Lei 6201 R\$ 5,84 Lei 6370 R\$ 2,44
Acertar R\$ 0,44 V.Distrib R\$ 20,55 V.Total R\$
243,77



TABELÃO E OFICIAL DE REGISTRO: ANDRÉ GOMES NETTO

5º Ofício de São João de Meriti-RJ - Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Protocolo numero 2719 e registrado sob o num. de Ordem 8129 em 25/02/2014 no
livro A 219. Certifico que remeti nota do presente ao distribuidor de
registro desta cidade, São João de Meriti, 25/02/2014

PATRICIA BATISTA P. CHAVES MARTINS - Substituta do Oficial
Patricia Batista P. C. Martins
Substituta
Matr.: 94/11729
Av. Automóvel Clube, 63 S/L C - São João de Meriti - RJ - Tel.: (21) 2756-0183

ANDRÉ GOMES NETTO
5º
Ofício



TABELÃO E OFICIAL DE REGISTRO: ANDRÉ GOMES NETTO

5º Ofício do 5º Ofício de São João de Meriti
Reconheço por semelhança 0001 firma(s) CATIA SIMONE DE SOUZA (1348)
Sub Total: R\$ 4,2 Lei 1217/99: R\$ 0,84 Lei 4664/05: R\$ 0,21 Lei 111/06: R\$ 0,2
Lei 6281/12: R\$ 0,16 Lei 6370/12: R\$ 0,08 — em Testemunho da verdade.
Emol Total: R\$ 5,70 FABRICIO COELHO SANTOS
ELATINE SANT'ANNA BEZERRA - SUBSTITUTA

Dou Fe. S. J. de MERITI 26/02/2014 Selo(s): SEM 469
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE RECONHECIMENTO
Av. Automóvel Clube, 63 S/L C - São João de Meriti - RJ - Tel.: (21) 2756-0183
Elaine Sant'Anna Bezerra
Substituta
MAT. 94/7388

Fabricio Coelho Santos
Auxiliar de Cartório
Mat. 94/14948

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - RJ
 Rua Antônio Távora de Mendonça, 27 - Vila Centro, São João de Meriti, RJ
 CEP: 25520-680 - Tel: (21) 352-0057 - Fone: (21) 2756-0193
 090753
 AAC21054

Reconheço a(s) "assinatura(s)" por SEMELHANÇA:
CATIA SIMONE DE SOUZA.

São João de Meriti - RJ, 04/07/2017.
 ENOL: R\$ 26 - FEIJ: 1,05 - FUNPERJ: 0,26
 FUNDPERJ: 0,26 - FUNARVEN: 0,21 - RESSAG: 0,10
 ISS: 0,11 - Valor R\$ 7,25
 Em test. da verdade. Conf. por: Leandro Ramos de França
 EDINA SILVA DA COSTA - SUBSTITUTA
 Escrevente
 Matr.: 94/17884
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
 Selo ECD763093 10K

Edina Silva da Costa
 Substituta
 Matr.: 94/7724

Reg. 9685 expedicao de guias R\$ 11,66 Registro
 averbacoes, por instrumento, ate 12 (doze)
 paginas, de associacoes,
 organizacoes religioas R\$ 153,53 tucacas R\$
 Lei 3217 R\$ 33,2 Lei 4664 R\$ 8,3 Lei 111 R\$ 3
 Lei 3761 R\$ 28,32 Lei 6281 R\$ 6,44 Lei 111 R\$ 3
 3,07 ISS R\$ 3,32 Acotex R\$ 0,56 V.Distrib
 26,18 V.Total R\$ 243,92

5º
 OFÍCIO
 ANDRÉ GOMES NETO

5º OFÍCIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
 André Gomes Netto - Notário e Registrador
 CEP: 25515-125 - Fone: (21) 2756-0193
 090753
 AAD10757

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Protocolo numero 4295 e registrado sob o num. de Ordem 9685 em 05/07/2017
 no livro A 323. Certifico que remeti nota do presente ao distribuidor
 de registro desta cidade, São João de Meriti, 05/07/2017
 ECD 95121 TYS Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.
Fabrizio Coelho Santos
 Escrevente
 Matr.: 94/14948

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO					
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2ª 1ª NOME E SOBRENOME CATIA SIMONE DE SOUZA		1ª HABILITAÇÃO 28/09/1995			
					
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 21/01/1967, RIO DE JANEIRO, RJ		4a DATA EMISSÃO 06/01/2023			
4b VALIDADE 04/01/2028		ACC  D			
4c DOC IDENTIDADE / ÔRG EMISSOR / UF 205305600 DETRAN RJ					
4d CPF 882.606.747-34		5ª Nº REGISTRO 00058143480			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		9 CAT HAB B			
FILIAÇÃO JOAQUIM CORREA DE SOUZA					
MARIA JOSE DE SOUZA					
					
7 ASSINATURA DO PORTADOR					

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		04/01/2028	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
CTE 			
DE 			
DTE 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

TERESOPOLIS, RJ

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

55392306400

RJ292494114

RIO DE JANEIRO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DD/MM/YYYY / Fega / Lugar de Nascimento – 4. Data de Emissão / Issuing Date / DD/MM/YYYY / Fecho de Emissão – 4b. Data de Validade / Expiration Date / DD/MM/YYYY / Válido Hasta – 4c. 4d. Documento / Identificação / Orgão emissor / Issuing Authority – Issuing Authority / Documento de Identificação – Autoridade de Emissão – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permis de Condução – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoria de Permisos de Condução – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiação – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA000581434<807<<<<<<<<<<
6701217F2801049BRA<<<<<<<<<<2
CATIA<<SIMONE<DE<SOUZA<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.913.075/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2014	
NOME EMPRESARIAL ESPACO CULTURAL CONEXAO GATO PRETO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPACO CULTURAL CONEXAO GATO PRETO		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R UBALDINA	NÚMERO 1101	COMPLEMENTO *****	
CEP 25.530-420	BAIRRO/DISTRITO TOMAZINHO/GATO PRETO	MUNICÍPIO SAO JOAO DE MERITI	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (21) 3768-9966	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/07/2024 às 09:26:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

09:21 52



Detalhamento

i

CNH

SENATRAN



Nome

CATIA SIMONE DE SOUZA

Nome Civil

CATIA SIMONE DE SOUZA

Doc. Identidade/Órg. Emissor/UF

205305600 DFTRAN

III

O

<

<https://drive.google.com/drive/home>

1/1

09:21 52



Detalhamento



**Doc. Identidade/Órg.
Emissor/UF**

**205305600 DETRAN
RJ**

CPF

882.606.747-34

Data de Nascimento

21/01/1967

Filiação Pai

**JOAQUIM CORREA
DE SOUZA**

Filiação Mãe

**MARIA JOSE DE
SOUZA**



09:22 52





Detalhamento



Permissão

ACC

Cat. Hab.

B

Nº Registro

00058143480

Validade

04/01/2028

1ª Habilitação

28/09/1995

Observações



09:22 52





Detalhamento



Observações

99

Local

TERESOPOLIS

UF

RJ

Data de Emissão

06/01/2023

Número Validação CNH

55392306400

Número Formulário
RENACH

RJ292494114









Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **882.606.747-34**

Nome: **CATIA SIMONE DE SOUZA**

Data de Nascimento: **21/01/1967**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:27:43** do dia **10/07/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **2E98.3D83.ACBC.7DE2**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



ESTATUTO DE SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS

ESPAÇO CULTURAL CONEXÃO GATO PRETO

Artigo 1º – Fica constituída uma associação civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica, denominada de ESPAÇO CULTURAL CONEXÃO GATO PRETO, sendo uma organização de direito privado civil, sem caráter político, racial ou confessional, com personalidade jurídica própria e patrimônio distinto do patrimônio de seus fundadores.

Artigo 2º – O Espaço Cultural Conexão Gato Preto terá sede provisória no município de São João de Meriti, estado do Rio de Janeiro, na Rua Ubaldina, 1.101 – Tomazinho – Gato Preto, CEP 25.530-420, podendo instalar, por decisão da diretoria, independentemente de *referendum* da Assembleia Geral, e fazer funcionar escritórios, agências, dependência e representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º - O Espaço Cultural Conexão Gato Preto terá como finalidade principal a promoção, desenvolvimento, difusão e fomento das áreas ARTÍSTICAS E TÉCNICAS e de suas interfaces (doravante denominadas simplesmente de "ÁREAS DE ATUAÇÃO"), objetivando a formação humana e profissional dos associados.

Para atingir suas finalidades, o ESPAÇO CULTURAL CONEXÃO GATO PRETO poderá desenvolver, no âmbito de suas ÁREAS DE ATUAÇÃO, as seguintes atividades e serviços: PRODUÇÃO CULTURAL, CURSOS, DESENVOLVIMENTO E REALIZAÇÃO DE PROJETOS, ESTUDOS, PESQUISAS, LEVANTAMENTO DE DADOS, DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS ESPECÍFICAS, PROMOÇÃO DE INTERCÂMBIOS NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS, FORMAR PARCERIAS, CELEBRAR CONVÊNIOS, CAPTAR RECURSOS PARA BEM DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES, DAR ASSESSORIA TÉCNICA EM ÁREAS ESPECÍFICAS, ORGANIZAR E PRESERVAR ACERVOS, MONTAR SISTEMA INFORMATIZADO SOBRE DETERMINADAS ÁREAS CULTURAIS, ELABORAR VÍDEOS E FILMES, EDITAR LIVROS OU PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, DESENVOLVER PROGRAMAS E

PROJETOS DE CARÁTER EDUCATIVO, PRESTAR SERVIÇOS, CONTRATAR SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA CUMPRIR SUAS FINALIDADES PRINCIPAIS.



Artigo 4º - O prazo de duração da associação é indeterminado.

DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º - Poderão ser admitidos como associados, em número ilimitado, todas as pessoas físicas e jurídicas, que se interessarem pelos objetivos da Sociedade.

Artigo 6º - Serão considerados associados todos aqueles, pessoas físicas e/ou jurídicas que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tal e mantenham em dia suas contribuições sociais, conforme estipulado pela Diretoria Administrativa, bem como prestarem fiel obediência a este Estatuto e às deliberações da Sociedade.

Artigo 7º - Os associados não responderão pelas obrigações e serão classificados nas seguintes categorias:

- a) FUNDADORES – As pessoas físicas que participaram da ata de fundação da Sociedade e cujos nomes constam da lista de presença;
- b) COOPERADORES – As pessoas jurídicas que ocorram com contribuição periódica em dinheiro, bens ou serviços;
- c) CONTRIBUINTES – As pessoas físicas que, propostas por quaisquer dos associados Fundadores, tenham sido examinadas e aprovadas pela maioria dos membros do Conselho de Administração e concorram com contribuição periódica em dinheiro;
- d) HONORÁRIOS - As pessoas que houverem prestado relevantes serviços em benefício à Sociedade ou a favor de qualquer de seus objetivos estatutários.

Artigo 8º - Os associados não adquirem, por nenhum título, direito algum sobre o patrimônio social e, em caso de exclusão, mesmo espontânea, nada poderão exigir pelo tempo que tenham permanecido na Sociedade, nem mesmo pelos trabalhos realizados ou bens doados à Sociedade.



Artigo 9º - A proposta para associado Honorário deverá ser subscrita por três associados, devidamente quites com suas obrigações. A Diretoria Administrativa decidirá sobre o pedido através do voto da maioria de seus membros em sessão ordinária, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Artigo 10º - Os associados das diversas categorias, exceto os Honorários, pagarão anuidades que serão fixadas pela Diretoria Administrativa, por resolução, no início de cada exercício. Os associados fundadores poderão optar pelo não pagamento das anuidades.

Artigo 11º - São direitos dos Associados:

- a) Participar das Assembleias Gerais, votando e sendo votados, desde que estejam em dia com as obrigações sociais;
- b) Participar das equipes, departamentos, atividades e eventos do ESPAÇO CULTURAL CONEXÃO GATO PRETO, em condições especiais a serem fixadas pela Diretoria Executiva, conforme cada caso;
- c) Assistir as sessões da Diretoria Executiva, uma vez convocadas pela mesma e autorizados pelo Presidente;
- d) Apresentar sugestões e propostas de interesse social.

Artigo 12º - Os associados de qualquer categoria deverão:

- a) Cumprir o Estatuto e demais Atos Normativos adotados pela Diretoria Administrativa da Sociedade;
- b) Pagar com regularidade as contribuições fixadas, exceto honorários e fundadores.
- c) Desempenhar as reuniões para as quais forem convocados.

Artigo 13º - Será excluído o associado que incorrer nas seguintes faltas:

- a) Deixar de solver seus compromissos financeiros para a Sociedade, sem justificativa comprovada e plausível;
- b) Ter atuação, pública e notória, contrária aos interesses da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A exclusão e ato decisório é de competência da Diretoria Administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O membro excluído tem direito a ampla defesa em Assembleia.



DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 14º - A Assembleia Geral será composta por todos os associados em dia com suas obrigações sociais e se reunirá, ordinariamente, mediante convocação do Diretor Presidente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As Assembleias podem ser convocadas por requerimento de 1/5 dos associados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As Assembleias serão convocadas através de edital anexado na sede, com 20 dias de antecedência e serão instaladas com quorum de 50% na primeira convocação e qualquer número em segunda.

Artigo 15º - Compete à Assembleia Geral:

- a) Conhecer e julgar recursos interpostos contra atos de imposição de sanções sociais;
- b) Alterar, pelo voto da maioria dos associados, legalmente convocados, presentes na reunião de Assembleia, convocada para este fim, o presente Estatuto;
- c) Confirmar, pelo voto da maioria dos presentes, a outorga de título de associado honorário, dada pela Diretoria Administrativa.
- d) Destituir os membros da Diretoria Administrativa.
- e) Deliberar sobre a extinção.
- f) Eliminar os associados que incidirem nas sanções previstas no artigo 13º (décimo terceiro);

PARÁGRAFO ÚNICO – O quorum de aprovação para os itens a, b e c, relacionados ao Artigo 15º é de maioria simples. E para os itens d, e, f, do referido artigo, o quorum para aprovação é de maioria absoluta.

DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Artigo 16º - A Diretoria Administrativa, órgão de administração da Sociedade, eleita pela Assembleia, será formada por qualquer dos associados, em dia com suas contribuições, e será composta por 6 (seis) cargos, a saber:



1. Diretor Presidente
2. Diretor Vice Presidente
3. Diretor Secretário
4. Diretor Tesoureiro
5. Diretor de Planejamento
6. Diretor Esportivo

PARÁGRAFO ÚNICO – Nenhum membro da Diretoria será remunerado.

Artigo 17º - Compete à Diretoria Administrativa:

- a) Promover a realização dos objetivos a que se propõe a Sociedade;
- b) Administrar a Sociedade;
- c) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- d) Elaborar os planos de atividades e programas de ação, inclusive os financeiros;
- e) Outorgar os títulos de associados honorários às pessoas físicas ou jurídicas que houverem prestado serviços relevantes em benefício do ESPAÇO CULTURAL CONEXÃO GATO PRETO ou da ÁREA ARTÍSTICA E TÉCNICA;
- f) Admitir e dispensar funcionários e demais servidores necessários à Sociedade, obedecidas as formalidades legais;
- g) Designar os membros de Comissões Especiais, quando se fizer necessário e criar novas funções, tendo em vista para o melhor empenho dos integrantes do ESPAÇO CULTURAL CONEXÃO GATO PRETO;
- h) Baixar “Resoluções” que se fizerem necessárias à administração;
- i) Aceitar subvenções, auxílios, legados, doações e outros;
- j) Fixar as importâncias a serem pagas pelos associados, em suas várias categorias.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA

DO DIRETOR PRESIDENTE

Artigo 18º - São atribuições do Diretor Presidente:



- a) Representar, em conjunto com o Diretor Vice Presidente, a Sociedade, em atos administrativos, jurídicos e sociais, judicial e extrajudicial, ativa e passivamente;
- b) Supervisionar e fiscalizar os serviços necessários à administração da Sociedade;
- c) Cumprir e fazer cumprir os dispositivos do Estatuto;
- d) Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Diretoria Administrativa;
- e) Convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias da Diretoria Administrativa;
- f) Presidir as solenidades e realizações da Sociedade;
- g) Autorizar pagamentos e assinar, com o Diretor Vice Presidente, ou com o Diretor Tesoureiro todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Sociedade e assinar, com o Diretor Vice Presidente e com o Diretor Secretário, convênios, contratos, termos de cooperação e demais instrumentos de interesse para a Sociedade e seus associados;
- h) Apresentar o Relatório Anual da Diretoria Administrativa, inclusive Balanço;
- i) Decidir, com seu voto, os casos de empate nas deliberações da Diretoria Administrativa;
- j) Subscrever, com o Diretor Vice Presidente e o Diretor Secretário, as atas das sessões ordinárias e extraordinárias;
- k) Deliberar, com anuência de mais um Diretor, sobre qualquer assunto urgente e imprevisto do interesse da Sociedade e comunicar posteriormente à Diretoria;
- l) Assinar todo o expediente e a correspondência da Sociedade, podendo autorizar ao Diretor Vice Presidente, em conjunto com o Diretor Secretário, este ato, em sua ausência;
- m) Assinar, em conjunto com o Diretor Tesoureiro, as carteiras de empregados obedecendo a legislação em vigor.

DO DIRETOR VICE PRESIDENTE

Artigo 19º - São atribuições do Diretor Vice Presidente:

- a) Auxiliar o Presidente e substituí-lo em seus impedimentos, faltas ou ausências;
- b) Representar, em conjunto com o Presidente, a Sociedade em atos administrativos, jurídicos e sociais, judicial e extrajudicial, ativa e passivamente

- c) Superintender os serviços necessários à administração da Sociedade;
- d) Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Diretoria Administrativa;
- e) Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias, no impedimento do Diretor Presidente;
- f) Assinar, com o Diretor Presidente ou com o Diretor Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representarem obrigações financeiras da Sociedade e assinar, com o Diretor Presidente ou com o Diretor Secretário, convênios, contratos, termos de cooperação e demais instrumentos de interesse para a Sociedade e seus associados;
- g) Elaborar o Relatório Anual da Diretoria, inclusive balanço Econômico Financeiro;
- h) Assinar, na ausência do Diretor Presidente, com o Diretor Secretário, o expediente e toda a correspondência da Sociedade;
- i) Subscrever, após a assinatura do Diretor Presidente e com o Diretor Secretário, as atas das sessões ordinárias e extraordinárias da Diretoria Administrativa.



DO DIRETOR SECRETÁRIO

Artigo 20º - São atribuições do Diretor Secretário:

- a) Dirigir os serviços gerais da secretaria, assinando o expediente de rotina interno e externo, mantendo-o em dia;
- b) Coordenar os trabalhos do ESPAÇO CULTURAL CONEXÃO GATO PRETO, distribuindo funções, fazendo cumprir as determinações da Diretoria Administrativa e acompanhando resultados;
- c) Coordenar e responder pelos serviços de expediente, arquivo, fichário dos associados e almoxarifado;
- d) Coordenar a execução dos serviços administrativos, de manutenção, de conservação da sede, emissão e recebimento de correspondência e de serviços gerais;
- e) Colaborar com o Diretor Vice Presidente no preparo do Relatório Anual, recebendo e coordenando os relatórios de outros membros da Diretoria;
- f) Assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, e em sua ausência, com autorização prévia do mesmo, com o Diretor Vice Presidente, convênios, contratos, termos de cooperação e



demais instrumentos de interesse para a Sociedade e seus associados;

- g) Subscriver, após as assinaturas do Diretor Presidente e do Diretor Vice Presidente, as atas da Diretoria Administrativa;
- h) Secretariar as reuniões da Diretoria Administrativa do ESPAÇO CULTURAL CONEXÃO GATO PRETO;
- i) Assinar, na ausência do Diretor Presidente, o expediente e toda a correspondência da Sociedade.

Artigo 21º - Na ausência e impedimento eventual do Diretor Vice Presidente e do Diretor Secretário, o Presidente escolherá o Diretor Tesoureiro ou um associado.

DO DIRETOR TESOUREIRO

Artigo 22º - São atribuições do Diretor Tesoureiro:

- a) Coordenar os serviços de Tesouraria do Caixa e da Contabilidade, zelando pela escrituração dos respectivos livros, que deverão ser mantidos rigorosamente em dia;
- b) Assinar com o Diretor Presidente e com o Diretor Vice Presidente, todos os atos que envolvam responsabilidades financeiras da Sociedade ou que se relacionem com seu patrimônio;
- c) Arrecadar a receita da Sociedade, depositando em estabelecimento bancário, nos limites e na maneira determinada pela Diretoria Administrativa;
- d) Pagar todas as despesas autorizadas,
- e) Apresentar mensalmente à Diretoria Administrativa, o Balanço Geral de Receitas e Despesas;
- f) Apresentar, semestralmente, ao Diretor Presidente, o Relatório Geral das atividades da Tesouraria, assim como a prestação de contas, que deve ser examinada pela Diretoria Administrativa;
- g) Apresentar à Diretoria Administrativa, até novembro do ano em exercício, a proposta de orçamento para exercício financeiro do ano seguinte;
- h) Zelar pelo patrimônio da Sociedade, cujo inventário deverá ser atualizado todos os anos;
- i) Fornecer à Diretoria Administrativa quaisquer esclarecimentos que sejam solicitados relativos à Tesouraria, ao caixa e a contabilidade.

Rec -

- j) Efetuar pagamentos e assinar, com o Diretor Presidente ou Diretor Vice Presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representarem obrigações financeiras da Sociedade e assinar, com o Diretor Vice Presidente e com o Diretor Secretário, convênios, contratos, termos de cooperação e demais instrumentos de interesse para a Sociedade e seus associados;



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as despesas com fornecedores ou aquisição de equipamentos, maquinários, contratação de pessoal e prestação de serviços de pessoas físicas ou jurídicas deverão ser feitas através de licitação e tomada de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer cheque para pagamento de despesas ou reposição de caixa deverá ser previamente autorizado pela presidência, que deverá assiná-lo em conjunto.

Artigo 23º - Os demais cargos diretórios referidos no artigo 21, assinar referente assunto de área em conjunto com o Diretor Presidente, Diretor Vice Presidente. Ausentes, com o Diretor Secretário ou Diretor Tesoureiro.

Artigo 24º - O Diretor Tesoureiro efetivo ou que estiver em exercício, do passar o cargo, deverá fazê-lo na presença da Diretoria Administrativa, consignando-se, em ata de um livro de folhas soltas, a situação do Caixa e da execução orçamentária e demais demonstrativos de conta até esse movimento.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 25º - O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 26º - Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da Sociedade, balanço patrimonial e demonstração de resultados, bem como demonstração de origem e aplicação de recursos.

Assinatura

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

Artigo 27º - Não serão distribuídos lucros, dividendos, bonificações ou vantagens outras aos dirigentes do ESPAÇO CULTURAL CONEXÃO GATO PRETO.



DO ORÇAMENTO

Artigo 28º - a Diretoria submeterá, anualmente, proposta de orçamento para o exercício financeiro seguinte, responsabilizando-se por sua execução.

Artigo 29º - Constituem receita da Sociedade:

- a) As contribuições dos associados de diversas categorias;
- b) Subvenções federais, estaduais e municipais;
- c) Doações, patrocínios e outros;
- d) Rendas eventuais (eventos, serviços prestados de assessoria e consultoria, convênios, publicações, vídeos, audiovisuais etc).

Artigo 30º - Constituem títulos de despesa:

- a) Os salários e gratificações de empregados da Sociedade e honorários de prestadores de serviço;
- b) Os impostos, taxas e contribuições diversas;
- c) A aquisição de equipamentos e material de consumo;
- d) Os gastos de manutenção e conservação dos bens patrimoniais;
- e) O custeio de reuniões, congressos, cursos e outros eventos;
- f) Os gastos com a elaboração ou produção de publicidade;
- g) Os gastos com serviços externos e eventuais;
- h) Os gastos com a execução de programas, campanhas e projetos;
- i) Os gastos de aluguel, locação de veículos e equipamentos;
- j) Os gastos relativos à viagem, transporte e alimentação.

Artigo 31º - A despesa extraordinária será aquela não prevista no orçamento e correrá a conta de créditos especiais.

Artigo 32º - O patrimônio da Sociedade será constituído:

- a) Pela totalidade das doações e dos patrocínios que venham a ser obtidos;

Rece



- b) Pelos bens móveis e imóveis que possui ou venha possuir;
- c) Pelos legados, auxílios, doações, subvenções e outros aceitos pela Diretoria Administrativa, sem onerar financeiramente a Sociedade;
- d) Pela renda auferida pelo adequado uso de seus bens ou serviços prestados.

Artigo 33º - A alienação, hipoteca, penhor ou permuta dos bens patrimoniais da Sociedade somente poderá ser efetivada após aprovação, em reunião convocada especificamente para tal finalidade.

Artigo 34º - A Sociedade pode ser extinta a qualquer tempo, por deliberação tomada em Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim ou por determinação legal.

Artigo 35º - No caso de extinção, por quorum de maioria absoluta, competirá a Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim, estabelecer o modo de liquidação e nomear os liquidantes.

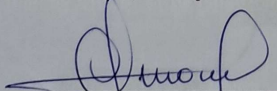
Artigo 36º - Extinta a Sociedade, seus bens remanescentes serão obrigatoriamente doados a uma instituição congênere ou de caridade, idônea.

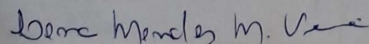
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 37º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa da Sociedade, por maioria absoluta de seus membros.

Artigo 38º - O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

São João de Meriti, 21 de janeiro de 2013


CÁTIA SIMONE DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE


Manoel M. Vaz

Reg. 8129 Registro e averbações, por instrumento, até 12 (doze) páginas, de associações, organizações religiosas, de associações de guias R\$ 9,29 Por página excedente R\$ 14,62 Lei 3717 R\$ 29,22 Lei 4664 R\$ 7,3 Lei 111 R\$ 7,3 Lei 3761 R\$ 22,54 Lei 6241 R\$ 5,84 Lei 6370 R\$ 2,44 Acotercj R\$ 0,44 V.Distrib R\$ 20,55 V.Total R\$ 241,77

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Certifico que o Selo de Fiscalização usado no original deste documento é de numero RVI 04053
S.J Meriti 25/02/13

TABELÃO E OFICIAL DE REGISTRO: ANDRÉ GOMES NETTO

5º Ofício de São João de Meriti-RJ - Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Protocolo numero 2719 e registrado sob o num. de Ordem 8129 em 25/02/2014 no livro A 219. Certifico que reemeti nota do presente ao distribuidor de registro desta cidade, São João de Meriti, 25/02/2014

Patricia Batista P. C. Martins
PATRICIA BATISTA P. CHAVES MARTINS - Substituta do Oficial Substituta
Metr.: 94/11720

Av. Automóvel Clube, 63 S/L C - São João de Meriti - RJ - Tel.: (21) 2756-0183



TABELÃO E OFICIAL DE REGISTRO: ANDRÉ GOMES NETTO

Partorio do 5º Ofício de São João de Meriti
Reconheço por semelhança (0001 firma(s)) CATIA SIMONE DE SOUZA (1348)

Sub Total: R\$ 4,2 Lei 3217/99: R\$ 0,84 Lei 4664/05: R\$ 0,21 Lei 111/06: R\$ 0,21
Lei 8281/12: R\$ 0,16 Lei 6370/12: R\$ 0,08 — em Testemunho da verdade.
Emol Total: R\$ 5,70 FABRICIO COELHO SANTOS -

ELAINE SANT'ANNA BEZERRA - SUBSTITUTA -

Dou Fe. S. J. de MERITI 26/02/2014 Selo(s): SDM 469 *Elaine Sant'Anna Bezerra*
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE RECONHECIMENTO Substituta

Av. Automóvel Clube, 63 S/L C - São João de Meriti - RJ - Tel.: (21) 2756-0183
MAT: 94/7368

Fabrizio Coelho Santos
Auxiliar de Cartório
Mat. 94/14948



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESPACO CULTURAL CONEXAO GATO PRETO
CNPJ: 19.913.075/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:54:20 do dia 05/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2025.

Código de controle da certidão: **CC6F.C58C.62EA.15CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.